

Prefeitura Municipal de Catiguá

C G. C (M. F.):- 45 124 344/0001-40 Avenida José Zancaner. 450 — Fone 12 CATIGUÁ — E. S. PAULO

LEI Nº.923, DE 09 DE AGOSTO DE 1979.

Autoriza o recebimento, em doação, de uma faixa de terreno que especifica e dá outras providências.-

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos têrmos do artigo 30 do Decreto. Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 01 de agosto de - 1979, conforme Autógrafo nº-15/79.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, à titule gratuite, por doaçãe, da Firma Menegon & Federicci S/C Ltda., com séde na Avenida José Zancaner nº - 1.121, nesta cidade, uma faixa de terreno, medindo 4,00 metros de largura por 85,00 metros de frente pelo prolongamento da Rua 14, - consoante o mapa anéxo.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura autorizada a modificar as medidas dos lotes referidos no art. 2º, da Lei nº920. de 07 de junho de 1979, a saber:

- a)_ Lote nºOl, medindo 13,00 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos;
- b)_ Late nº 02, medindo 12,00 metros de frente por 24,00 me _ tros da frente aos fundos;
- c) Lote nº 03, medindo 12,00 metros de frente por 24,00 me tros da frente aos fundos;
- d)_ Lote nº 04, medindo 12,00 metros de frente por 24,00 me ...
 tros da frente aos fundos;
- e)_ Lote nº 05, medindo 12,00 metros de frente por 26,00 me _ tros da frente aos fundos;
- f)_ Lote nº 06, medindo 12,00 metros de frente por 26,00 me _ tros da frente aos fundos;
- g)_ Lote nº 10, medindo 12,00 metros de frente por 26,00 me _ tros da frente aos fundos;
- h)_ Lete nº 11, medindo 12,00 metros de frente por 26,00 me _ tros da frente aos fundos;



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida José Zancaner, 450 - Fone 12 CATIGUÁ - E. S. PAULO

Fls._02_

- i)_ Lote nº 12, medindo 12,00 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos;
- j)_ Lote nº 13, medindo 12,00 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos;
- L)_ Lote nº 14, medindo 12,00 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos;
- M)_ Lote nº 15, medindo 13,00 metros de frente por 24,00 metros da frente aos fundos;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vi - gor na data de sua públicação, revogadas as disposições em con-trário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 09 -

de agosto de 1979.-

Sebastião Alces de Almeida Prefetto Municipal

Registrado no livro competente e públicado por afixação no local de costume na data supra._

Euclides Gomes Jongalves